



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## DECRETO N.º 16, DE 23 DE JULHO DE 2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos artigo 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que estabelece o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de 2080,97m<sup>2</sup>, integrante de área maior de 3.4164 ha, composta pelas seguintes matrículas n.ºs. 15.162 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 02, 15.163 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 02, 15.164 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 02, 15.165 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 02, 15.166 - Folha 159 - Livro 01-D - Quadra 02, 15.167 - Folha 159 - Livro 01-D - de 05 de julho de 2011, situado no lugar denominado "Córrego Alto do Ituêto" Distrito de São José do Ituêto, Município de Santa Rita do Ituêto - MG, pertencente a José Lopes da Silva e sua esposa Joaquina Vieira da Silva, com o seguinte memorial descritivo:

FRENTE: Rua Jovino Lopes de Oliveira com extensão de 69,26m

LADO DIREITO: Rua Geralda Inês com extensão de 31,06m

LADO ESQUERDO: Lote 15 - Quadra 2 com extensão de 26,78m

FUNDOS: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Lote 11, todos da quadra 2 com extensão de 72,44m.

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção de uma Escola Municipal.

**Art. 3º** Fica o expropriante autorizado a promover amigável ou judicialmente, as desapropriações de que trata o artigo 1º, invocando, desde já, o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1965.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

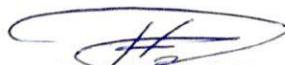
**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda a promoção e a execução do presente Decreto expropriatório na forma permitida pelo art. 10 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de recursos próprios do orçamento municipal.

**Art. 6º** Este Decreto revoga o Decreto n.º 14, de 30 de março de 2017, o Decreto n.º 06, de 31 de janeiro de 2019 e o Decreto n.º 11, de 15 de maio de 2019.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 23 de julho de 2019.

  
**FIRMINO TON**  
Prefeito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h 40 do dia 23/07/2019.

  
**VIVIANE DE SOUZA OLÍMPIO**  
Chefe de Gabinete